

-----ATA NÚMERO DEZ -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024. -----

----- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Associação de Futebol de Portalegre - Pedido de apoio. **2** - Associação de Futebol de Portalegre - Utilização do Estádio Municipal "Dinis Serrano" - Alteração das datas. **3** - ATCM - Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte - Pedido de apoio. **4** - Protocolo de Parceria ACIPS - Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor. **5** - Comissão de Festas de Vaiamonte - Pedido de transporte. **6** - Grupo de Municípes moradores em Santo Aleixo - Pedido de transporte. **7** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.45868/2024 - Imóvel sito na Rua Tenente David Anselmo e Rua de Monforte - Santo Aleixo. **8** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.45865/2024 - Imóvel sito na Rua de Monforte - Santo Aleixo. **9** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.47908/2024 - Imóvel sito na Rua 25 de abril n.º.8 – Vaiamonte. **10** - Direito de Preferência - Anúncio n.º.49127/2024 - Imóvel sito na Rua do Relógio n.º.15 – Monforte. **11** - Meteoalentejo - Associação de Meteorologia - Pedido de Apoio. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** **1** - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal 2024. **2** - Proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade - Carreira de Assistente Operacional (ano de 2024). **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 15 de abril de 2024. **2** - Documentos da Prestação de Contas - Exercício de 2023 - Relatório de Gestão - Demonstrações financeiras, orçamentais e anexos. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares N.º.09/2023/12. **2** - Processo

de Obras Particulares N.º.17/2023/198. **3** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/23. **4** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2023/180. **5** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2023/195. **6** - Dreammedia Portugal, S.A. - Instalação de um painel "outdoor". **Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais.** **1** - Acordo de pagamento e confissão de dívida. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Renovação do Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. **2** - Cartão Municipal do Idoso - 2 novas candidaturas. **3** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - 1 candidatura. **4** - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - Comemoração do dia mundial da Esclerose Múltipla - Iluminação laranja. **5** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de revisão do apoio de carácter regular atribuído para o ano 2024. **6** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - 1 Processo. **7** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - 2 Processos. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente felicitou a equipa de Infantis Sub12 do Futebol Clube Monfortense que a duas jornadas do fim do Campeonato sagrou-se Campeão Distrital 2023/2024. Com cerca de 200 golos marcados e deixar o 2.º. classificado à distância de 10 pontos são de facto resultados dignos de registo e que naturalmente nos orgulham. Estão por isso de parabéns todos os que fizeram isto acontecer, (jogadores, equipa técnica e diretores). Está igualmente de parabéns a nadadora Leonor Parente que também este fim de semana alcançou o título de Campeã Nacional Júnior em três estilos diferentes, no Open em Piscina Longa realizado na cidade de Coimbra, (50 metros livres / 50 metros bruços e 200 metros estilos). A jovem Leonor Parente tem laços familiares em Monforte onde habitualmente passa férias e neste mesmo período treina regularmente nas piscinas municipais. De referir que a Leonor foi eleita figura do ano (2023) do concelho de Palmela, onde reside, na categoria de Desporto.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

CANDIDATURA AO AVISO ALT 2030-2024-2 – CENTROS PARA O EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.129 – No seguimento do trabalho desenvolvido e do protocolo assinado entre o Instituto Politécnico de Portalegre, o Instituto Padre António Vieira, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Odemira, em torno do projeto do Laboratório de Inovação Social do Alentejo, (LISA), surgiu a oportunidade de elaborar uma candidatura que vai ao encontro do aviso ALT2030-2024-2, “destinado a projetos inovadores que promovam a criação, desenvolvimento e crescimento de projetos que tenham como fim a dinamização dos ecossistemas locais ou regionais de inovação social e de empreendedorismo de impacto através de processos de incubação, aceleração e capacitação”, promovido por Portugal Inovação Social. Este projeto tem como objetivo a criação e desenvolvimento de projetos que tenham como finalidade dinamizar os ecossistemas de inovação social e empreendedorismo de impacto no Alto Alentejo, através de processos de capacitação e sensibilização e incubação, em colaboração com entidades públicas, privadas e da economia social, e com o apoio de um investidor social. O Centro de Inovação Social do Alto Alentejo (CISAA) pretende dinamizar o empreendedorismo de impacto através de objetivos, que respondem a diferentes necessidades. Com a aprovação da candidatura, o CISAA desenvolverá no Alto Alentejo programas de capacitação, incubação de projetos de inovação social e empreendedorismo de impacto, Workshops e grupos de discussão, com o objetivo de capacitar os atores locais para desenvolverem os seus próprios projetos e/ou melhorá-los. Serão fomentados momentos para conectar os empreendedores sociais da região, técnicos dos serviços, empresas, funcionários das câmaras municipais e outras pessoas interessadas em inovação social, pois procuramos um impacto positivo que impulse o ecossistema e a empregabilidade do Alto Alentejo. Está previsto um valor de investimento de 250.000,00€ com 80% de financiamento comunitário, pelo que existe a necessidade de investidores sociais que correspondem a 20% do investimento total. Assim, para os objetivos pretendidos será necessário que o Municípios da CIMAA interessados, possam mobilizar cerca de 25.000€/ano, ao longo de dois anos. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever a Carta Compromisso de Investimento Social, integrando este projeto. -----

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota, ainda que concordando com os objetivos do projeto, lamentou que a candidatura apresentada pela Fundação Romão de Sousa não tenha recebido idêntico tratamento por parte dos Municípios. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.130 – Através do email datado de 8 de abril de 2024, e registado sob o nº. 2630, a Direção da Associação de Futebol de Portalegre vem solicitar a cedência do autocarro para a Seleção Distrital de Sub 12 de Futebol realizar 4 jogos amigáveis com a sua congénere de Beja, em Penedo Gordo, dia 12 de maio de 2024. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ceder o transporte. -----

2 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DINIS SERRANO" - ALTERAÇÃO DAS DATAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.131 – Na sequência da deliberação nº.54, tomada a 21 de fevereiro do corrente ano, a AFP solicita alteração das datas inicialmente previstas para utilização do Estádio Municipal Dinis Serrano em Monforte, objetivando a preparação da seleção distrital sub/12 masculina. Considerando que as novas datas propostas não colidem com a agenda dos treinos do Futebol Clube Monfortense, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o novo calendário. -----

3 - ATCM - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.132 – Através do email datado de 3 de abril/2024, registado sob o nº..E-2538, a Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte informa que pretende realizar dia 28 de abril/2024 uma excursão a Madrid, possibilitando aos Monfortenses interessados assistir à corrida de touros onde irá participar o matador de touros Monfortense João Silva “Juanito”. Neste sentido, solicitam apoio na cedência do autocarro para transporte dos munícipes. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3, artigo 9º do regulamento de apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio pontual solicitado.-----

4 - PROTOCOLO DE PARCERIA ACIPS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.133 – O presente Protocolo é um acordo que estabelece os princípios gerais da criação de uma parceria de rede de entidades que desenvolvem atividades alinhadas com a formação no âmbito das modalidades de cursos de Educação e Formação de Adultos, Formação Modular Certificada e Formação-ação, em particular para: - Promover a realização e a certificação de unidades de competência (UC) e/ou de unidades de formação de curta duração (UFCD), com finalidade e duração flexíveis e adaptadas às necessidades e disponibilidade dos/as adultos/as ativos/as, num contexto de aprendizagem ao longo da vida. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara reconhece a relevância dos objetivos propostos pelo projeto, deliberando, por unanimidade, proceder à subscrição e adesão à “Rede de Ação Integrada para a Formação, Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas e Organizações” criada pela Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor. -----

5 - COMISSÃO DE FESTAS DE VAIAMONTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.134 – Por email datado de 9 de abril de 2024, registado sob o nºE-2632, a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte vem solicitar a cedência de um autocarro para realizarem uma excursão a Fátima, dia 4 de maio. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1 alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

6 - GRUPO DE MUNICIPES MORADORES EM SANTO ALEIXO - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.135 – Através do ofício datado de 10 de abril de 2024, um Grupo de Munícipes residentes na freguesia de Santo Aleixo (os nascidos no ano 1959) que comemoram o seu 65º. aniversário, vem solicitar a cedência de um autocarro para cerca de 20 pessoas poderem irem até à cidade de Évora e ali comemorarem o aniversário. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1 alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.45868/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA TENENTE DAVID ANSELMO E RUA DE MONFORTE - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.136 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 45868/2024, a requerente Elisabete M. Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

8 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.45865/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DE MONFORTE - SANTO ALEIXO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.137 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 45865/2024, a requerente Elisabete M. Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

9 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.47908/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº.8 – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.138 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 47908/2024, a requerente Elisabete M. Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

10 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.49127/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO RELÓGIO Nº.15 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.139 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 49127/2024, o requerente Ilídio Augusto Coixão Belezas vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

11 - METEOALENTEJO - ASSOCIAÇÃO DE METEOROLOGIA - PEDIDO DE APOIO.

DELIBERAÇÃO Nº.140 – A MeteoAlentejo é uma Associação de Meteorologia sem fins lucrativos que tem desenvolvido nos últimos anos um trabalho de divulgação das condições meteorológicas na região do Alentejo construindo para tal uma rede de estações meteorológicas única no nosso país. Estas estações estão a funcionar em tempo real disponibilizando a toda a população gratuitamente os dados meteorológicos de temperaturas, precipitação, velocidades e direção do vento e humidade no site www.meteoalentejo.pt – A Estação Meteorológica de Monforte, instalada nos Bombeiros Voluntários, está neste momento com problemas a nível do servidor. É neste sentido que a Associação vem solicitar um apoio no valor de 200 euros para

aquisição de um novo computador para a Estação Meteorológica de Monforte de modo a continuarem a prestar as informações meteorológicas de qualidade a toda a população. -----

VOTAÇÃO - Reconhecendo ser um serviço bastante importante para toda a população, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº. 1, alínea o), deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro de 200€.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2024. -----

DELIBERAÇÃO Nº.141 – Considerando que no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, não foram contemplados os lugares dos Técnicos Superiores a integrar a equipa a constituir no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (**CLDS**), nos termos da Portaria nº.64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria nº.428/2023, de 12 de dezembro, nomeadamente o previsto no nº.1, artigo 11º. e artigo 13º.; **Considerando** a importância dos CLDS's no nosso território, assim como, a tomada de posição do Executivo Camarário nesta matéria, torna-se indispensável a criação no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, dos lugares agora propostos; **1 Técnico Superior (Serviço Social); 1 Técnico Superior (Animação Sociocultural)**. Assim, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e a remeta à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc), nº.1, do artigo 33º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do nº.1, do artigo 25º., do referido Diploma Legal. -----

VOTAÇÃO. – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ANO DE 2024).-----

DELIBERAÇÃO Nº.142 - Tendo sido aprovada em reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2024 (Deliberação n.º 59), a proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2024, foi a mesma enviada ao STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins), ao Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas e `INTERPREV (Empresa contratada no âmbito

dos SSH) para ser emitido parecer nos termos do artº 3, nº 4 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. O STAL vem, em resumo, concordar com a proposta da Câmara - “não apresentamos oposição à atribuição do SPI aos trabalhadores das áreas/funções indicadas”, mas entende que a proposta deve ser “alargada”, identificando “algumas profissões/funções” que considera deverem ser abrangidas (Cfr. páginas 4 e 5 do parecer). Salvo melhor opinião, não tem razão o STAL no ponto que propõe o alargamento a outras Profissões/funções. Desde logo porque a lei é taxativa e não meramente exemplificativa. É essa a forma como tem vindo a ser interpretado o texto legal, nomeadamente pela DGAL e DGAEP. Também o facto de o legislador, nas várias versões que este regime já teve, ter vindo a acrescentar tarefas/funções, reforça que a intenção foi apresentar um elenco taxativo e não aberto. Por último, a lei refere expressamente que a proposta apresentada pelo Presidente de Câmara tem que ter em conta a sua sustentabilidade financeira (artº 3, nº 1 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro). Ora a proposta apresentada teve em conta esse requisito fundamental. A proposta do STAL, a ter provimento, nomeadamente a ser estendida ao geral dos assistentes operacionais e a ser atribuído em igual nível em função das equipas e não em função de cada individuo, violaria largamente este requisito da sustentabilidade financeira. Propõe-se assim que seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal a proposta aprovada pela Câmara em 21 de fevereiro de 2024, a qual, reportará a 1 de janeiro nos termos do artº 3, nº 3 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 15 DE ABRIL DE 2024. -----

Presente o resumo do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.845.615,91€** (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quinze euros e noventa e um cêntimos) assim repartidos: **1.835.464,29€** (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.151,62€** (dez mil cento e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2023 - RELATÓRIO DE GESTÃO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E ANEXOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.143 – No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por referir que o documento em análise reflete o que foi a dinâmica orçamental e financeira do município durante o ano de 2023. Como se recordam, as intempéries do final de 2022, e que se fizeram repercutir financeiramente em 2023, obrigaram à reprogramação de alguns projetos, e que, objetivamente, condicionou o que inicialmente tínhamos previstos. Fizemos uma gestão bastante cautelosa, ao mesmo tempo que exigimos ao Governo o cumprimento do que havia prometido. As receitas de capital registram um crescimento só possível pelo bom desempenho na captação de Fundos Comunitários. Estamos preparados para o novo Quadro Comunitário de Apoio que se espera arranque antes do Verão. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o balanço um ativo total de **€26.020.831,68€** e um passivo de **€4.073.568,01**. O património líquido regista um crescimento de 2% no montante de **€372.711,22€**. Da relação rendimentos e gastos apurou-se um resultado líquido do período, negativo, no montante de **1.696.150,67€**, que se propõe ser transferido para a conta 56 “resultados transitados”.

No uso da palavra, o Senhor Vereador Fernando Saião sublinhou que o aumento significativo das despesas de pessoal em 2023 está influenciado pelo processo de transferência de competências em áreas como a Educação e Ação Social. Por outro lado, constatamos que o Governo vai anunciando medidas atrás de medidas, e vamos ver, as verbas inscritas no Orçamento de Estado são de valores mínimos. Os grandes investimentos continuam a ser alavancados por fontes de financiamento externo.

VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido colocadas à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por maioria, (4 votos a favor e abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca). Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº.2, artigo 25º. ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para 26 de abril de 2024.

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.09/2023/12.

DELIBERAÇÃO Nº.144 – Da Empresa Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal Ldª., com sede na Maia, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de poder instalar uma Central de Biogás e Biometano, uma Central Fotovoltaica com 3424 painéis e edifícios de apoio nos prédios denominados Monte do Altinho, correspondentes aos artigos matriciais n.ºs.18 e 19, da secção E, da freguesia de Monforte. No que respeita à Unidade de Produção de Biogás e Biometano, e de acordo com o descrito na memória descritiva, serão utilizadas as águas residuais provenientes da Empresa Oleoalegre Ldª. tendo como finalidade a sua valorização energética. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deferiu o pedido, devendo o requerente: - cumprir as condições impostas pela Agência Portuguesa do Ambiente e proceder ao emparcelamento dos prédios. -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pela Senhora Vereadora Maria Fonseca, designadamente as mais valias energéticas e financeiras que Monforte pode ter com este projeto. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2023/198. -----

DELIBERAÇÃO Nº.145 – De Sidónio Manuel Pereira Cordeiro, residente no Assumar, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para legalização de uma moradia unifamiliar e garagem, no prédio sito na Rua de Portalegre n.º.41 – Lote n.º.6, freguesia de Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato comunicado ao requerente.-----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/23. -----

DELIBERAÇÃO Nº.146 – Da Casa Agrícola Ribeira da Pestana, Ldª., com sede na freguesia de Assumar, solicitando o deferimento do licenciamento para construção de duas passagens hidráulicas no prédio denominado “Herdade da Pestana”, correspondente ao artigo matricial n.º.1, da secção G, da freguesia de Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato comunicado ao requerente. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2023/180. -----

DELIBERAÇÃO Nº.147 - **1.1.** Considerando o processo de obras particulares n.º 17/2023/180, relativo ao projeto de arquitetura para a construção de uma moradia unifamiliar e de uma piscina, que mereceu deferimento em Reunião de Câmara de 07/02/2024; **1.2.** O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e

indústria, alterando também o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. De acordo com a alínea d), do n.º 4, do artigo 4º, do R.J.U.E., as obras de construção em área abrangida por operação de loteamento, estão sujeitas ao regime de comunicação prévia; **1.3.** A requerente optou pelo licenciamento da operação urbanística, tendo nessa data enquadramento legal na legislação em vigor. Presentemente e conforme o disposto no n.º 6, do artigo 4º, do respetivo diploma legal, “*Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia o interessado não pode optar pelo licenciamento*”. Deste modo, e atendendo aos efeitos retroativos da aplicação do diploma, nos termos da alínea c), do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a operação urbanística está sujeita a comunicação prévia, devendo o procedimento ser extinto; **1.4.** A requerente deverá instruir pedido de comunicação prévia, nos termos do artigo 35º, do R.J.U.E., com os elementos instrutórios definidos no n.º 25, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. Mais se informa, que o Município de Monforte encontra-se disponível para os devidos esclarecimentos adicionais à presente informação técnica. -----

VOTAÇÃO - De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir a extinção do procedimento, devendo tal ato comunicado ao requerente. -----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2023/195. -----

DELIBERAÇÃO Nº.148 – **1.1.** Considerando o processo de obras particulares n.º 17/2023/195, relativo ao projeto de arquitetura para a construção de uma moradia unifamiliar, anexo e piscina, que mereceu deferimento em Reunião de Câmara de 21/02/2024; **1.2.** O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, alterando também o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. De acordo com a alínea d), do n.º 4, do artigo 4º, do R.J.U.E., as obras de construção em área abrangida por operação de loteamento, estão sujeitas ao regime de comunicação prévia; **1.3.** O requerente optou pelo licenciamento da operação urbanística, tendo nessa data enquadramento legal na legislação em vigor. Presentemente e conforme o disposto no n.º 6, do artigo 4º, do respetivo diploma legal, “*Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia o interessado não pode optar pelo licenciamento*”. Deste modo, e atendendo aos efeitos retroativos da aplicação do diploma, nos termos da alínea c), do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a operação urbanística está sujeita a comunicação prévia, devendo o

procedimento ser extinto; **1.4.** O requerente deverá instruir pedido de comunicação prévia, nos termos do artigo 35º, do R.J.U.E., com os elementos instrutórios definidos no n.º 25, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. Mais se informa, que o Município de Monforte encontra-se disponível para os devidos esclarecimentos adicionais à presente informação técnica.-----

VOTAÇÃO - De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir a extinção do procedimento, devendo tal ato comunicado ao requerente.-----

6 - DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A. - INSTALAÇÃO DE UM PAINEL "OUTDOOR". -

DELIBERAÇÃO N.º.149 – Vista a informação técnica dos serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de renovação da instalação de um painel “Outdoor” na EN 243, em Monforte, para o período de 1 ano, apresentado pela empresa “Dreammedia Portugal, S.A.”, devendo ser liquidadas as taxas devidas para o efeito.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS**-----

1 - ACORDO DE PAGAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.150 – Foi presente o acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme o n.º.1 do artº.13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o 2024, entre o Município de Monforte e António José Gonçalves Canhoto. Apreciado o documento e informação técnica anexa, a Câmara, aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.151 – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso, com o registo de entrada 2620, de 05 de abril de 2024.-----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.152 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Antónia Augusta Belezas Martins Antunes e Álvaro Manuel Nobre Antunes.-----

3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - 1 CANDIDATURA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.153 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a adesão ao cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Mafalda Alexandra Janeco Cordeiro. -----

4 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ESCLEROSE MÚLTIPLA - ILUMINAÇÃO LARANJA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.154 – O Dia Mundial da Esclerose Múltipla assinala-se no próximo dia 30 de maio de 2024. Todos os anos a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) assinala a data com diversas atividades/iniciativas que pretendem reunir a comunidade portuguesa de Esclerose Múltipla, consciencializar o público em geral para as características da doença e sensibilizar os decisores políticos para a melhoria das condições de vida dos seus portadores e de quem os rodeia. Tal como em anos anteriores, vêm solicitar ao Município a participação através da iluminação a laranja de monumentos ou edifícios públicos no concelho, associando-se assim à campanha internacional liderada pela Federação Internacional de Esclerose Múltipla, seguida pela Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, que este ano tem como tema “O Meu Diagnostico de Esclerose Múltipla”. Analisado o pedido e reconhecendo toda a importância destas campanhas, a Câmara deliberou, por unanimidade, colaborar nesta iniciativa. -----

5 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE REVISÃO DO APOIO DE CARÁTER REGULAR ATRIBUÍDO PARA O ANO 2024. -----

DELIBERAÇÃO Nº.155 – A Sociedade Filarmónica Monfortense apresenta um pedido de revisão do subsídio atribuído para o presente ano, tendo sido deliberado, por unanimidade, em reunião do Órgão Executivo de 13 de março de 2024, um valor de 4.679,00€. No entanto, a 3 de abril a Instituição, através de ofício, comunicou terem efetuado uma alteração ao Orçamento 2024, retificado em reunião de Assembleia Geral a 13 de março/2024. Face à nova documentação verificou-se alteração ao nível da despesa, com o acréscimo de novas rubricas e alteração do valor de outras, mantendo-se o valor total da despesa. Face à natureza das despesas apresentadas foi assim feita reavaliação do montante a atribuir, propondo-se o valor final de **8.000,00€**, ou seja, mais 3.321,00€ do que o anteriormente estimado. De acordo com a informação

da comissão de análise, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento do valor do subsídio. -----

6 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - 1 PROCESSO. --

DELIBERAÇÃO Nº.156 – Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Maria João Cardoso, ao Programa. -----

7 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - 2 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.157 - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com o nº.1 do artigo 25º. do Regulamento do Orçamento 2024, não podem beneficiar de apoios sociais quem tenha dívidas para com o Município. Tendo sido declaradas dívidas vencidas e não regularizadas de dois elementos do agregado familiar da beneficiária Vitória do Carmo Campa Brito, propõe-se a cessação do apoio do cartão Abem até regularização das respetivas situações. -----

De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa o agregado familiar de João Eduardo Milhinhos David. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos agregados familiares dos beneficiários constante na listagem anexa à proposta. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
